

Normativa 03/2019

Assunto: **REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESTADUAIS:**

- Seletivas de faixas pretas;
- Campeonato Catarinense;
- Grand Slam Catarinense;
- Copa Santa Catarina;

CAPÍTULO I – A FINALIDADE

Art. 1º Trata-se da organização das Seletivas de faixas pretas, para a formação da Seleção Catarinense de Taekwondo que representarão o estado nos eventos nacionais, além de disputas de faixas coloridas como fomentação do esporte.

Art. 2º O objetivo é planejar os eventos estaduais com as melhores condições de realização para atletas, técnicos, árbitros, e público em geral.

Art. 3º Preservar a imagem do Taekwondo junto aos filiados e promover a modalidade e eventos com maior eficiência.

Art. 4º Considera-se proponente a associação, clube ou academia, de direito privado ou público, que tenha interesse em estar organizando e sediando o evento.

CAÍTULO II – PARA A CANDIDATURA DOS PROPONENTES

Art. 5º As Associações ou entidades vinculadas à FCTKD poderão candidatar-se para a realização dos eventos, desde que cumpram os seguintes pré-requisitos:

§ 1º. Estar com suas obrigações estatutárias em dia com a FCTKD;

§ 2º. Estar com a anuidade da entidade em dia, e não possuir débitos junto à FCTKD;

Essa é a minha Federação!

§ 3º. O mestre responsável pela associação deve estar em dia com suas anuidades, e não possuir débitos junto à FCTKD;

§ 4º. A associação deverá ter emitido um mínimo de 100 certificados de faixas coloridas no ano anterior;

Art. 5º Para se candidatar, a proponente deverá enviar à FCTKD:

§ 1º. Ofício reiterando a intenção de sediar um evento (especificar qual evento pretendido);

§ 2º. Enviar relatório fotográfico das dependências do ginásio de esportes;

§ 3º. Enviar o termo de cessão do espaço (ver com a entidade pública ou privada responsável pelo espaço);

§ 4º. Enviar as medidas da quadra do ginásio de esportes;

§ 5º. Enviar proposta pela prefeitura de ajuda de custo ao evento (troféus, medalhas, pagamento da arbitragem, ambulância, caminhão, etc.);

§ 6º. Os documentos supracitados deverão ser enviados para o e-mail presidente@fctkd.com.br, até a data de 08 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO III – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 6º As propostas serão analisadas pela comissão técnica da FCTKD, através dos seguintes critérios:

§ 1º. Melhores condições de logística para a realização do evento;

§ 2º. Ajuda de custo pela municipalidade;

§ 3º. Se a associação irá pagar ou não a arbitragem do evento (que deverá ser oficial da FCTKD);

§ 4º. Se a associação irá pagar ou não as despesas com medalhas e troféus;

§ 5º. Maiores condições oferecidas à organização do evento.

Art. 7º Caso seja escolhida, a associação deverá obrigatoriamente cumprir todas as propostas oferecidas em ofício, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Essa é a minha Federação!

CAPÍTULO IV – OBRIGAÇÕES DA FCTKD

- § 1º. Elaborar o ofício e os regulamentos do evento, e publicar no site oficial da FCTKD e na página do facebook;
- § 2º. Fiscalizar os preparativos da organização do evento;
- § 3º. Convocar a equipe técnica e de arbitragem (não se incluem os staffs);
- § 4º. Disponibilizar os materiais técnicos (tatames para as quadras, notebooks, telas, sistema de árbitro eletrônico);
- § 5º. Organizar as inscrições e chaves do evento;
- § 6º. A Federação pode divulgar parceiros que, porventura, venham no evento com disponibilidade de stand e divulgação;
- § 7º. É obrigação da FCTKD a divulgação do evento em site próprio, facebook, mídias espontâneas, e-mails e cartazes, assim também como pelo sistema SGF através do módulo CRM.

CAPÍTULO V – OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 8º É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar a estrutura física para a organização do evento:

- I - Disponibilizar um ginásio de esportes adequado para a organização do evento;
- II - O ginásio deve ter uma sala para a secretaria da FCTKD, que conte com duas mesas e seis cadeiras, tomadas, porta com chave;
- III - Deverá ter acesso a wifi para uso exclusivo da Federação;
- IV - Banheiros Masculino e Feminino limpos;
- V - Dois agentes responsáveis pela limpeza dos banheiros e arquibancadas em tempo integral no dia do evento;
- VI - Dois pacotes de papel A4 com 500 folhas;
- VII - Uma caixa de canetas;
- VIII - Fitas adesivas;
- IX - Alojamento para delegações com aproximadamente 100 vagas com colchão, preferencialmente nas proximidades do ginásio;
- X - Ambulância com socorristas durante todo o tempo de competição;

Essa é a minha Federação!

XI - Material médico de apoio (spray, gelo, caixa térmica, ataduras, gases, esparadrapo, luvas descartáveis, etc.);

XII - Hotel conveniado, para hospedagem da equipe de arbitragem.

Art. 9º É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar na estrutura os materiais de apoio ao evento;

I - Equipamento de som com 02 microfones sem fio, com operador durante todo o tempo do evento;

II - Disponibilizar 05 (cinco) staffs locais por área de luta. Os staffs não serão remunerados, devendo ser voluntários. A convocação dos staffs deve ser feita pela associação organizadora do evento;

III - Disponibilizar um caminhão baú para transportar material de Jaraguá do Sul – cidade do evento – Jaraguá do Sul;

IV - Um pódio;

V - 03 extensões grandes para quadra (40m aproximadamente);

VI - Biombos divisores para isolamento de quadra de luta e para área de aquecimento;

VII - 01 tela de TV 42' com cabo HDMI;

VIII - 50 cadeiras;

IX - 25 mesas;

X - Autorizações para evento (polícia militar, bombeiros, prefeitura, etc., de acordo com a legislação de cada município);

XI - É de obrigação das associações, clubes, prefeituras ou organizadores, disponibilizar alimentação para a equipe que trabalhará no evento (árbitros, coordenadores e staffs);

a) Alimentação contendo almoço e jantar;

b) Caso seja possível, uma van à disposição para deslocamentos da comissão técnica (ginásio, hotel, ginásio);

c) 200 copos de água mineral por dia de evento;

Essa é a minha Federação!

CAPÍTULO VI – PROPOSTAS EXTRAS OFERTADAS PELA PROPONENTE

Art. 10º Caso for possível, a associação organizadora poderá contribuir com a premiação para o evento de acordo com a tabela abaixo:

	Seletiva faixas pretas	Campeonato Catarinense	Grand Slam Catarinense	Copa Santa Catarina
Medalhas ouro	80	250	50	150
Medalhas prata	50	150	30	120
Medalhas bronze	-	50		50
Troféus	1º ao 3º luta	1º ao 5º luta 1º ao 3º poomsae	Não haverá troféus por equipe	1º ao 3º luta 1º ao 3º poomsae

Art. 11º Caso seja possível, a proponente poderá contribuir com o pagamento da arbitragem sendo este:

§ 1º. Seis (06) árbitros por quadra durante toda competição (ver a quantidade de quadras a serem usadas com a FCTKD). A convocação destes ficam por conta da FCTKD;

§ 2º. Dois (02) coordenadores, sendo um (01) coordenador de arbitragem, um (01) coordenador de evento. A convocação destes ficam por conta da FCTKD.

Essa é a minha Federação!

CAPÍTULO VII – BONUS DE RETORNO PARA A PROPONENTE

Art. 12º A FCTKD não cobrará chancela do evento, e dará bônus para a associação organizadora do evento, que por sua vez, deverá emitir recibo.

Oferta da proponente	% de bônus
Somente a organização e logística do evento (obrigações)	10% de bônus
Pagamento das premiações (medalhas e troféus)	5% de bônus
Pagamento da equipe de arbitragem	10% de bônus

Entende-se bônus, o valor percentual total da receita bruta do evento.

Art. 13º A FCTKD terá o prazo de pagamento do bônus de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, por questões de fechamento de balanço.

CAPÍTULO VIII – COMPETE À FCTKD

Art. 14º Caso nenhuma associação se propuser a organizar o evento, a FCTKD fica encarregada da organização, assumir o pagamento das custas, e direcionando o valor arrecadado do evento para o caixa da entidade, caso tenha lucratividade;

Art. 15º A FCTKD não se responsabiliza por eventuais valores decorrentes de inadimplência da associação que organizar o evento;

Art. 16º A Federação pode divulgar parceiros que, porventura, venham no evento com disponibilidade de stand e divulgação;

Art. 17º Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do estatuto da FCTKD.



Essa é a minha Federação!

Art. 18º Essa instrução normativa substitui as anteriores e entra de imediato vigor, não tendo prazo de expiração, podendo futuramente sofrer adequações, conforme necessário.

Art. 19º Casos omissos a esta instrução, serão resolvidos pelo Presidente da FCTKD, juntamente com o Diretor Técnico.

Jaraguá do Sul, 22 de janeiro de 2018.


ALLAN FABIO SIQUEIRA
Presidente da FCTKD